



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.569, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária no Orçamento do Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 253.750,90 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos), destinados a cobrir despesas da Construção da sede da Associação de Moradores do Bairro Jardim América deste município, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

10 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

03 - Divisão de Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0072 - Serviços Públicos Municipais

1.040 - Construção da Sede da Associação de Moradores do Bairro Jardim América

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 253.750,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial de que trata o Art.1º desta Lei, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10.02-15.451.0071-1.007-4.4.90.51- ficha 279

Fonte 01 0024 0024 0024

Obras e Instalações

Valor: R\$ 253.750,90

Art. 3º - Fica o Município autorizado a incluir o objeto dessa lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes, procedendo as alterações necessárias exclusivamente para adequá-los em função do presente crédito adicional especial.



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação

Iturama - MG, 19 de abril de 2.016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG

Autor: Poder Executivo